DECRETO Nº 1.123
De 14 de janeiro de 2004

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

002	Setor de Serviços Municipais		
	174 – 18.541.0097.1044.0000	Plano Municipal do Meio Ambiente	
	4.4.90.51.13	Obras e Instalações.....	25.000,00
004	Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 40%		
	301– 12.361.0029.1007.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	50.000,00
007	Setor de Merenda Escolar		
	329 – 10.306.0106.1006.0000	Merenda Escolar	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	30.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 14 de janeiro de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo